



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1980/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Para que seja cumprido o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar Municipal n. 214/2012 - transparência dos valores da outorga onerosa.

JUSTIFICATIVA:

Apesar de recentemente terem sido disponibilizados no Portal de Transparência arquivos contendo informações sobre receitas e despesas relativas à outorga onerosa, nota-se que referidos documentos são relatórios de movimentação de conta contábil e extratos de débitos de contribuintes, não cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar Municipal n. 214/2012, uma vez que os dados não estão em linguagem de fácil compreensão e não há a relação dos bens e serviços executados ou adquiridos com os recursos.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE JULHO DE 2023

**RODRIGO CARLOS TRUPPEL
VEREADOR - PSDB**